AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 030, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre *a denominação de Conjunto Habitacional e de logradouros públicos* do Município que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Murilo Jaccoud" o Conjunto Habitacional Adamantina XI situado defronte ao Parque Residencial Itamarati, nas proximidades da Área Comercial, Industrial e de Serviços "Valentim Gatti", cuja área está matriculada sob nº 26.731 do Oficial de Registro de Imóveis de Adamantina.

Art. 2º Ficam assim denominados os logradouros do *Conjunto Habitacional* "*Murilo Jaccoud*":

Avenida "A" – Avenida Reinaldo Turra

Rua "B" – Rua Dirceu de Souza Pereira

Rua "C" - Rua Antônio Revelin

Rua "D" – Rua José Barbiero

Rua "E" - Rua Miguel Borro

Rua "F" – Rua Nicolau Quinto

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de novembro de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

1ª Secretária

2ª Secretária